



**LEI Nº 697/2018,
DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, conforme a seguinte funcional programática:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

020901 – SETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS

03.092.0015.2043 – PAGAMENTO DE PROCESSOS DE ORDEM TRABALHISTA

3.1.90.91. 253- SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será proveniente da seguinte fonte de recurso, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

§ 1º - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.90.11-041-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 14 de agosto de 2018.


DARCI SCHIAVI

Prefeito Municipal

Publicada no átrio na data supra e no diário Oficial do Município de Jumarim.